

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.696, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.844/1998, que institui o Dia do Líder Comunitário de Ubá.

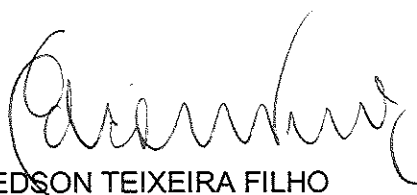
O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.844/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no município de Ubá, o Dia do Líder Comunitário, no dia 05 do mês de maio”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de agosto de 2019.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 22/08/2019